



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

INTRUÇÃO DE TRABALHO 04

COMBATE A CLANDESTINIDADE E EDUCAÇÃO SANITÁRIA

OBJETIVOS

Estabelecer um programa de trabalho para execução de ações que buscam atuar no combate a clandestinidade e educação sanitária.

APLICAÇÃO

Aplica-se a população em geral, aos servidores da vigilância sanitária e aos médicos veterinários do serviço de inspeção de produtos de origem animal realizados pelo CIMAG.

DEFINIÇÕES

Clandestinidade: Designa uma situação fora da legalidade, nos alimentos um produto clandestino não possui um padrão mínimo de higiene e qualidade, tornando impossível avaliar, o seu grau de risco à saúde humana caso seja consumido. Partindo-se deste princípio todo produto clandestino apreendido deve ser destruído, pois, caso liberado para consumo, a responsabilidade por esse produto passa a ser da pessoa que o liberou.

Educação Sanitária: A educação sanitária consiste num processo contínuo que visa promover o conhecimento e, como consequência, mudanças nas atitudes e no comportamento da população diante dos problemas sanitários, melhorando as condições diretas e indiretas de saúde.

COMBATE A CLANDESTINIDADE

A cadeia produtiva de alimentos de origem animal (carnes, pescado, leite, ovos, mel e seus derivados), artesanais ou industrializados, devem sofrer prévia inspeção sanitária e industrial, garantindo qualidade nos alimentos que chegam à mesa do consumidor. Para que o alimento forneça os nutrientes necessários e evite problemas à saúde humana por se tornarem veiculadores de micro-organismos, toxinas, parasitas, substâncias químicas e outros agentes nocivos à saúde, podendo causar enfermidades, assim ele deve ser produzido de acordo com as boas práticas de fabricação, com a garantia de cuidados em toda cadeia de produção, desde a obtenção da matéria prima até a expedição. Toda a indústria de produtos de origem animal deve ser registrada no órgão competente para poder funcionar no país. Para os estabelecimentos registrados no SIM-CIMAG as fiscalizações são baseadas em normas, padrões de higiene e leis, que visam eliminar ou





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

minimizar os riscos de contaminação durante a industrialização e manipulação dos alimentos.

O combate a clandestinidade é uma responsabilidade dos servidores do SIM-CIMAG, por estar diretamente atuando sobre a regularização e fiscalização de estabelecimentos de produtos de origem animal, e estão regulamentadas na RESOLUÇÃO CIMAG Nº 005-2021.

Sem sombras de dúvidas se trata de um grande desafio para todos os Serviços de Inspeção seja qual for a esfera de atuação. A conscientização da sociedade no consumo de produtos de origem animal deve ser realizada constantemente e o combate as atividades clandestinas devem ser efetivas. Para que as ações possam ser concretas devemos formar um trabalho multidisciplinar que envolve o comprometimento de diversos setores, a conscientização da vigilância sanitária na compreensão da importância de sua atuação na ponta do comércio e com ações que possam restringir o acesso de produtos de empresas clandestinas e não registradas no serviço de inspeção, para que não sejam disponíveis para o consumo.

Para isto o SIM-CIMAG apresenta nesta instrução de trabalho, algumas ações que deverão ser desenvolvidas, sendo elas:

- Realizar publicações de materiais, orientações e informações sobre os produtos de origem animal clandestinos e os riscos de seu consumo, nas redes sociais do Consórcio CIMAG.
Frequência: Esta ação será realizada trimestralmente.
- O SIM-CIMAG disponibilizará um e-mail e um telefone para denúncia nas redes sociais do consórcio CIMAG.
Frequência: Esta ação será realizada regularmente.
- Propor reuniões orientativas com empresários dos comércios varejistas nos municípios que fazem parte do Consórcio CIMAG.
Frequência: Esta ação será realizada anualmente.
- Divulgação nas Redes Sociais do Consórcio CIMAG as ações de combate à clandestinidade realizadas.
Frequência: Esta ação será realizada conforme ocorrido.

Os dados de todas as ações realizadas deverão ser compilados na pasta de combate a clandestinidade que apresentará os resultados obtidos por levantamento de suas ações no período de um (1) ano. Todas as ações devem ser registradas por fotos, lista de presença e livro ata.

EDUCAÇÃO SANITÁRIA

O programa de educação sanitária deve ser aplicado a diversos públicos, que envolve desde produtores rurais, manipuladores de alimentos e os consumidores em geral. Para isto deve se ter o cuidado de apresentar um trabalho que alcance diversos níveis de escolaridade e conhecimento é claro que esta instrução de trabalho será atualizada por diversas vezes uma vez reconhecido a atenção diferente que deverá ser dada diante da diversidade de público, porém temos a certeza que será um trabalho compensador que trará grandes





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

HISTÓRICO

Deve conter todas as alterações sucessivas realizadas no documento, sendo preenchido a cada modificação: a versão, a data, a página e a natureza da mudança.

VERSÃO	DATA	PÁGINAS	NATUREZA DA MUDANÇA
01	04/07/2023	03	Criação do Documento- Julia Cosatti
02	14/10/2025	04	Revisão e atualização- Fernanda Romanelli Mota

